

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/MTPAR

A MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.816.442/0001-03, com sede no Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 5º andar, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Alvorada, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-250, neste ato representado pelo Presidente Wener Klesley dos Santos, portador do RG nº 09670360 SSP/MT, inscrito no CPF 953.137.881-91, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 010/2021/MTPAR, publicado no D.O.E nº 28.180 de 07/02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei 13.303/2016 e no capítulo III do Decreto Estadual 840/2017.

EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ 14.278.276/0001-40

ENDEREÇO RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 2º ANDAR - SAVASSI - BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.140-120

NOME: SAULO GUIMARÃES PEDROSA

REPRESENTANTE: CPF: 076.684.356-46

RG: MG-11.077.388

CONTATOS (31) 2532-2387; licitacao@sxcorp.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, no que compreendem os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. A prestação do serviço seguirá as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA
1	1055440	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	R\$	1.833.100,00

INDICE PRAV (Índice percentual fixo vinculado ao valor ofertado pela licitante, o qual incidirá sobre o valor das passagens aéreas durante a vigência do contrato, resultando ou na RAV (Remuneração do Agente de Viagem), se seu valor for positivo, ou em Desconto Sobre o Valor das Passagens Aéreas, se seu valor for negativo ou nulo.

3. EMPRESA GERENCIADORA E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a MT Participações e Projetos S.A
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços a DESENSOLVE-MT, a EMPAER, a METAMAT, A MTGÁS e a MTI.
- 3.3. Valores registrados individualizadas, da empresa gerenciadora e empresas participante(s):

Empresa gerenciadora

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	1055440	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	R\$ 300.000,00

Empresas participantes -
Quantitativo individualizado

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	DESENSOLVE- MT	EMPAER	METAMAT	MTGÁS	MTI
1	1055440	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	R\$	106.200	300.000	516.900	250.000	360.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão carona à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 07/02/2022 A 07/02/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A MT-PAR realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da MT-PAR e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR e seus anexos, em especial no Termo de Referência nº 64/2021/MTPAR.

8.2. Em caso de conflito entre as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR e do Capítulo III do Decreto Estadual 840/2017, são soberanas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento.

SAULO GUIMARÃES PEDROSA

Representante legal da empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a6b5693e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar